



C.M.V. Proc. Nº 4885/15
Fls. 01
Resp. _____

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

Nº do Processo: 4885/2015 Data: 09/10/2015

Projeto de Lei n.º 134/2015

Autoria: VEIGA

PROJETO DE LEI Nº 134 /2015

Assunto: Denomina Alameda das Nogueiras via do loteamento Village Cedros do Libano, bairro Santana

PROJETO DE LEI

Nº 134 / 15

Excelentíssimo senhor Presidente da Egrégia Câmara Municipal,
Excelentíssimos senhores Vereadores,

LIDO EM SESSÃO DE 13/10/15.

Encaminhe-se à (s) Comissão (ões):

Justiça e Redação

Finanças e Orçamento

Obras e Serviços Públicos

Cultura, Denominação e Ass. Social


Presidente

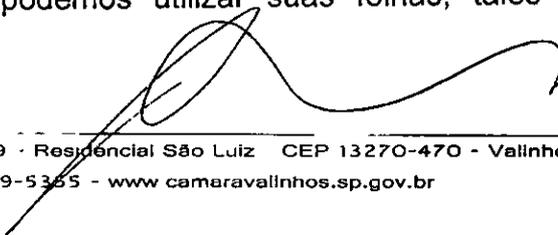
Encaminho para a devida apreciação desta Colenda

Casa de Leis o incluso projeto de Lei que "denomina 'Alameda das Nogueiras' via do loteamento Village Cedros do Libano, bairro Santana", em conformidade com os parâmetros adotados pela Lei Municipal nº 2.376, de 22 de maio de 1991, para o que formulo a justificativa abaixo.

Justificativa

Esta propositura visa denominar via pública inserta no loteamento fechado residencial "Village Cedros do Libano", situado no bairro Santana, de "Alameda das Nogueiras" e sua descrição deriva de elementos fornecidos pela Prefeitura do Município, como se colhe do conteúdo constante da C. I. 293/2014, oriunda do Gabinete do Prefeito.

A nogueira é uma bela árvore, que geralmente é bem alta. A madeira dessa árvore é de ótima qualidade, fazendo com que seja muito utilizada para a fabricação de móveis. Mas a nogueira tem outras utilidades, posto que além da sua madeira, podemos utilizar suas folhas, talos e casca para tratamentos medicinais.


49/10/15



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

A noqueira é uma árvore nativa da Europa e da Ásia, pertencendo à família *Juglandaceae*. Também conhecida como noqueira do Ceilão e noqueira da Índia, cada espécime pode chegar a atingir 25 metros de altura. A sua casca possui uma cor acinzentada, suas folhas são verde-claras e possui um longo pecíolo. Suas folhas contêm um óleo aromático, além de possuir flores em amentos e frutos drupáceos, conhecidos como nozes, muito resistentes, com mesocarpo de sabor adstringente, endocarpo lenhoso, bivalve e dividido em quatro lojas com semente comestível.

O uso da noqueira vem de muito tempo atrás, desde a Roma antiga. Naquela época as pessoas acreditavam que os frutos dessa planta, as nozes, por terem o formato de um cérebro humano, eram muito benéficos para prevenir dores de cabeça e insolações.

Em outras culturas, há quem diga que o formato desse fruto se parecia muito com o cérebro do deus Júpiter, que na cultura grega se refere a Zeus, o maior dos deuses.

Pode-se afirmar que todas as partes dessa magnífica árvore possuem uma utilidade. Da sua raiz podemos retirar a casca e fazer um chá que é muito indicado como diurético, laxativo, antifúngico e purgante. Do seu tronco podemos retirar sua madeira para a fabricação de móveis. Suas folhas também podem ser usadas para fazer chá para o tratamento de feridas, erupções cutâneas, tumores, além de reduzir a glicose na urina, purificar o sangue, tratar de doenças uterinas, infecções urinárias, inflamações nos ovários, anemia, angina, artrismo, reumatismo, dermatose, diabete, fraqueza orgânica, hemorróidas, pele ressecada, transpiração e outros males. Seus frutos são muito utilizados na culinária e são ricos em ácidos gordurosos essenciais, conhecidos como "colesterol bom", vitamina "C" que combate os radicais livres.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

A propositura objetiva, pois, homenagear essa árvore milenar, um dos suportes da existência da nossa civilização.

Com essas considerações, aguardo a elevada apreciação desta Colenda Casa de Leis ao projeto de lei ora iniciado, com a sua sequente aprovação.

Certo de contar com o apoio de Vossa Excelência e dos meus ilustres Pares à medida ora comentada e consubstanciada no presente projeto de lei, pelos motivos declinados, renovo os protestos de minha elevada consideração.

Valinhos, em 7 de outubro de 2015


Aldemar Veiga Junior
Vereador - DEM

Anexos:

- a) C. I. 293/2014 do Gabinete do Prefeito, descritiva da via a ser denominada;
- b) croqui identificativo da via a ser denominada.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº /2015

Denomina "Alameda das Nogueiras" via do loteamento Village Cedros do Líbano, bairro Santana.

CLAYTON ROBERTO MACHADO, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. É denominada "Alameda das Nogueiras" a Rua 4 do loteamento Village Cedros do Líbano, bairro Santana, com início na Rua 3 e término na Rua 1 do mesmo loteamento.

~~Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.~~

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Valinhos,
aos

CLAYTON ROBERTO MACHADO
Prefeito Municipal



C.I.293/2014-Gabinete Prefeito – André L.dos Reis

**DESCRIÇÃO DAS RUAS E AVENIDA PARA
DENOMINAÇÕES**

AVENIDA 1, do Loteamento Village Cedros do Líbano, Bairro Santana, com início na Rua Orozimbo Maia e término na Rua 1, do mesmo loteamento.

RUA 1, do Loteamento Village Cedros do Líbano, Bairro Santana, com início na Rua 4, passando pela Avenida 1 e término na Rua 2, do mesmo loteamento.

RUA 2, do Loteamento Village Cedros do Líbano, Bairro Santana, com início na Rua 1 e término na Rua 3, do mesmo loteamento.

RUA 3, do Loteamento Village Cedros do Líbano, Bairro Santana, com início na Rua 2 e término na Rua 4, do mesmo loteamento.

RUA 4, do Loteamento Village Cedros do Líbano, Bairro Santana, com início na Rua 3 e término na Rua 1, do mesmo loteamento.

Divisão de Cadastro, em 05 de dezembro de 2014.

VISTO

5 DEZ 2014

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS

Neide Suzue Oshuma Capovilla
Diretora da Divisão de Cadastro

A pedido do Vereador Aldemar Veiga Júnior – Ofício nº 16/2013

Nome sugerido: Alusivos a árvores.

BAIRRO SANTANA



PRODUCED BY AN AUTODESK EDUCATIONAL PRODUCT

PRODUCED BY AN AUTODESK EDUCATIONAL PRODUCT

VISTO 5 277 7016
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS
Neide Suzete Olímpia Capovilla
Diretora da Divisão de Cadastro

PRODUCED BY AN AUTODESK EDUCATIONAL PRODUCT



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

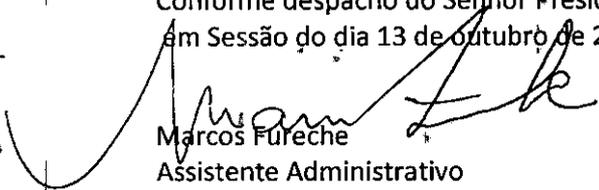
C. M. de VALINHOS

PROC. Nº 4885/15

F.L.S. Nº 07

RESP. 

À Comissão de Cultura, Denominação de
Logradouros Públicos e Assistência Social,
Conforme despacho do Senhor Presidente
em Sessão do dia 13 de outubro de 2015.

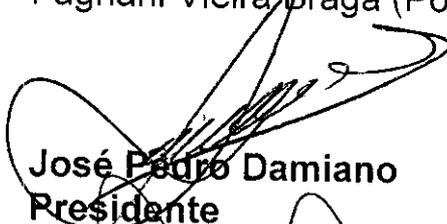

Marcos Fureche
Assistente Administrativo
Departamento Parlamentar

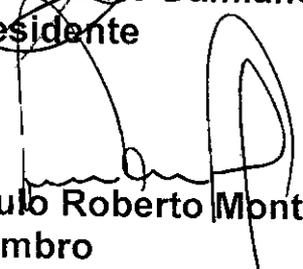
14/outubro/2015



Processo Legislativo nº 4885/2015

A Comissão de Cultura, Denominação de Logradouros Públicos e Assistência Social se reuniu em 08/12/2015, às 17h30min, na Sala de Reuniões do Plenário, e deu **PARECER FAVORÁVEL** ao Projeto de Lei nº 134/2015. Presentes os Vereadores José Pedro Damiano, Presidente; Paulo Roberto Montero, Membro; e, Rodrigo Fagnani Vieira Braga (Popó), Membro.


José Pedro Damiano
Presidente


Paulo Roberto Montero
Membro


Rodrigo Fagnani Vieira Braga (Popó)
Membro

LIDO NO EXPEDIENTE EM SESSÃO DE 15/12/15

PRESIDENTE



C.M.V. 4885, 15
Proc. N°:
Fls. 09
Resp:

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

Proc.	1
Fls.	

Projeto de Lei N.º 134/2015

Autor: Aldemar Veiga Junior

Valinhos aos 15 de dezembro de 2015.

SALA DA SESSÃO 15/12/2015

DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO, sobre o Projeto de Lei de n.º 134, de 2015, que "Denomina 'Alameda das Nogueiras' via do loteamento Village Cedros do Líbano, bairro Santana".

PRESIDENTE: Vereador Paulo Roberto Montero.

I-RELATÓRIO:

LIDO NO EXPEDIENTE EM SESSÃO DE 15/12/15
Paulo Roberto Montero
PRESIDENTE

Vem ao exame desta Comissão o Projeto de Lei de autoria do Exmo. Edil Aldemar Veiga Junior, que "Denomina 'Alameda das Nogueiras' via do loteamento Village Cedros do Líbano, bairro Santana".

O projeto é dotado de 03 artigos, estabelecendo critérios para a denominação da referida rua.



C.M.V. 4885, 15
Proc. Nº: 10
Fls. _____
Resp: _____

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

Proc.	1
Fls.	

II-ANÁLISE:

A análise da proposição tem por base no artigo 38 do Regimento Interno desta Casa e artigo 38 da Lei Orgânica Municipal, que outorga à Comissão de Justiça e Redação competência para opinar sobre a constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade dos temas que lhe são submetidos e, no mérito, sobre o direito, no qual se enquadra o tema.

III-VOTO:

Ante o exposto, consubstanciado, nas fundamentações acima expostas, esta relatoria entende que a presente proposição pode perfeitamente seguir o trâmite normal, por estar em sintonia com os preceitos regimentais e constitucionais, e nesse sentido voto pela **constitucionalidade**.

É como voto.

PAULO ROBERTO MONTERO

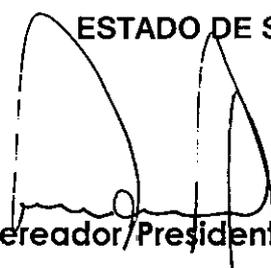


CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

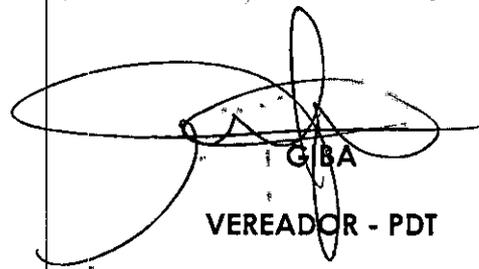
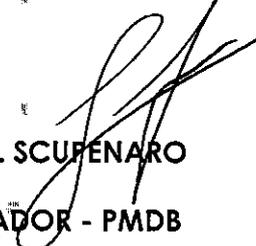
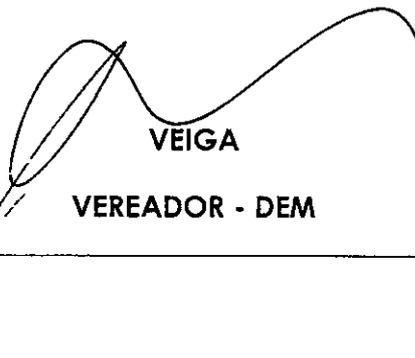
ESTADO DE SÃO PAULO

C.M.V. 4885 / 15
Proc. Nº: _____
Fls. 11
Resp: _____

Proc. /
Fls.


Vereador/Presidente

MEMBROS

VOTOS À FAVOR AO VOTO DO PRESIDENTE	VOTOS CONTRÁRIOS AO VOTO DO PRESIDENTE
 GIBA VEREADOR - PDT	GIBA VEREADOR - PDT
 ISRAEL SCUPENARO VEREADOR - PMDB	ISRAEL SCUPENARO VEREADOR - PMDB
 KIKO BELONI VEREADOR - PSDB	KIKO BELONI VEREADOR - PSDB
 VEIGA VEREADOR - DEM	VEIGA VEREADOR - DEM



C.M.V. 4885/15
Proc. N°: 4885/15
Fls. 92
Resp: [Signature]

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

PARA ORDEM DO DIA DE 15/12/15
[Signature]
PRESIDENTE

Notas

Aprovado por unanimidade e dispensado de
Segunda Discussão em sessão de 15/12/15
Providencie-se e em seguida archive-se.

[Signature]
Sidmar Rodrigo Toloi
Presidente

segue Antôgnio nº 153/15